Lei Ordinária nº 524 de 03 de Fevereiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 528.731,68 (Quinhentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), às Entidades Associativas Comunitárias de Moradores referidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberadas pelo Poder Executivo às Entidades Associativas Comunitárias para o pagamento das despesas referentes às verbas rescisórias dos contratados pelas Associações, bem como para a cobertura de outras despesas constantes do Convênio.

Parágrafo único Somente poderá receber este auxilio financeiro, constante do anexo único desta Lei, a entidade que comprovar perante o órgão competente do Poder Executivo:

I – Ser constituída legalmente como pessoa jurídica de direito privado, e estar em funcionamento regular, nos termos do respectivo estatuto;

II – Não se achar inadimplente com relação à prestação de contas de convênios anteriores.

Art. 3º. A concessão de subvenção social que trata esta Lei, subordina-se a qualquer caso, às disposições pertinentes da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, LRF, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2006.

Art. 4º. De acordo com a legislação aplicável, ficam as entidades beneficiadas, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de fevereiro de 2006.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito

Anexo I

Entidade Beneficiária	CNPJ	Valor (R$)
Associação de Moradores e amigos de Saco Fora	30.180.905/0001-54	76.915,14
Associação de Moradores e Amigos de Cem Braças	32.541.559/0001-15	127.493,60
Associação de Moradores e Amigos da Rua Alfredo Silva	02.252.251/0001/99	71.645,65
Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Vila Verde	04.104.387/0001-87	223.757,98
Associação dos PequenosProdutores Rurais e Moradores da Região da Fazendinha	05.339.385/0001-30	28.919,31

	TOTAL	**528.731,68**